

RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO 2014



► EDITORA SCIPIONE S.A.
1ª Emissão de Debêntures Simples


editora scipione


planner

ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS – 2014	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	6
ORGANOGRAMA	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	13
INFORMAÇÕES RELEVANTES	13
GARANTIA	13
PARECER	13
DECLARAÇÃO	13

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Editora Scipione S.A.
Endereço da Sede:	Av: Otaviano Alves de Lima, 4400,7º andar, ala B São Paulo – SP
Telefone / Fax:	(11) 4383-8802
D.R.I.:	Guilherme Alves Melega
CNPJ:	44.127.355/0001-11
Auditor:	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
Atividade:	58.11.5.00 – Edição de Livros
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima Fechada
Publicação:	O Estado de São Paulo e o Diário Oficial de São Paulo

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

A Oferta estava automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação.

Número da Emissão:

1ª Emissão;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

EDSC11

Código ISIN:

BREDSCDBS001

Banco Mandatário:

Banco Bradesco S.A;

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.;

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures foi o dia 30 de setembro de 2013;

Data de Vencimento:

As debêntures tinham prazo de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de setembro de 2018;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 60 (sessenta) Debêntures

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão foi de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na data de emissão;

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures eram da forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados;

Espécie:

As debêntures eram da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional das intervenientes garantidoras;

Conversibilidade:

As debêntures não eram conversíveis em ações da Emissora;

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão;

Opção:

Não se aplicava à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures foram registradas no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da CETIP e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão;

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão;

Remuneração:

A remuneração de cada uma das Debêntures era a seguinte:

- I. atualização monetária: o Valor Nominal de cada uma das Debêntures não será atualizado monetariamente; e
- II. juros remuneratórios: sobre o saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252

(duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão.

Pagamento da Remuneração:

A Remuneração era paga semestralmente a partir da Data de Emissão no dia 30 dos meses de setembro e março de cada ano, em 30 de março de 2014, 30 de setembro de 2014, 30 de março de 2015, 30 de setembro de 2015, 30 de março de 2016, 30 de setembro de 2016, 30 de março de 2017, 30 de setembro de 2017, 30 de março de 2018 e na Data de Vencimento.

Amortização:

O valor principal das debêntures era amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, na seguinte ordem:

- I. 2 (duas) parcelas, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devidas em 30 de setembro de 2016 e 30 de setembro de 2017; e
- II. 1 (uma) parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida na Data de Vencimento.

Fundo de Amortização:

Não se aplicava à presente emissão;

Prêmio:

Não se aplicava à presente emissão;

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão;

Aquisição Facultativa:

A Companhia poderia, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

Resgate Antecipado:

A Companhia poderia, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foram integralmente utilizados na gestão ordinária de suas atividades bem como no financiamento de aquisições do Grupo Abril Educação.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

Realizada Assembleia Geral de Debenturista em 06 de novembro 2014, tendo sido aprovado por unanimidade deliberar sobre autorização à Companhia para que esta realize o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação, com seu consequente cancelamento, a ser realizado em qualquer data a partir da data desta Assembleia, sem a necessidade do aviso prévio aos Debenturistas, ou qualquer outra formalidade, devendo, no entanto, a CETIP S.A. – Mercados Organizados ser comunicada por escrito com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data do efetivo resgate. O resgate antecipado será efetuado pela Emissora, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal (conforme definido na Escritura de Emissão) da totalidade das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade adicional. Realizado o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação, nos termos indicados neste item, as Debêntures serão consideradas quitadas e a garantia fidejussória das Debêntures estará liberada, estando a Emissora autorizada a proceder com a formalização da quitação e a liberação da garantia fidejussória das Debêntures junto ao Agente Fiduciário e todos os registros competentes.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2014	-	-	-	-
31/12/2013	R\$1.000.000,000000	R\$26.954,876000	R\$1.026.954,876000	R\$ 61.617.292,56

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
60	60	-	-	-	-

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a nossa interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

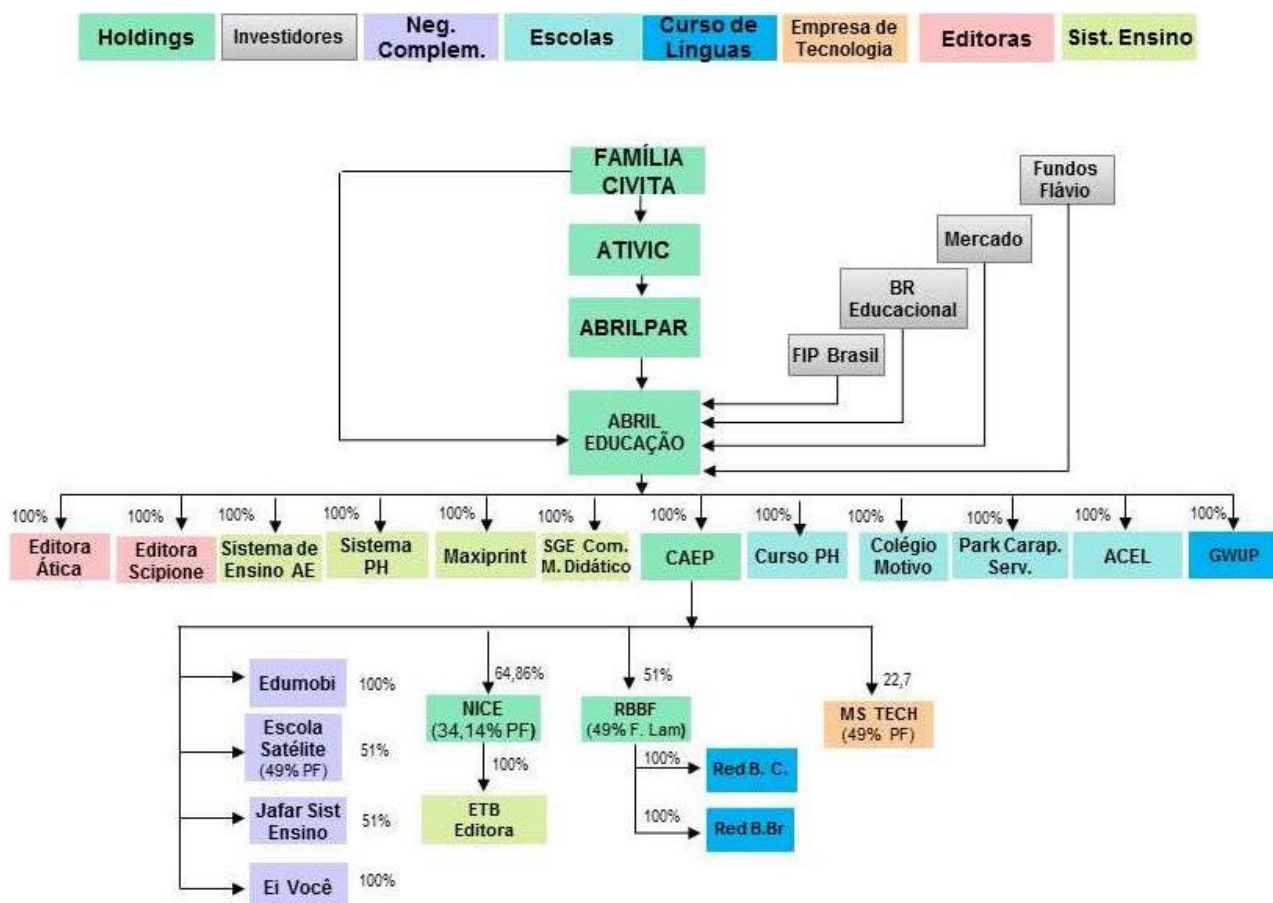
EVENTOS REALIZADOS – 2014

Data	Evento	Valor Unitário
30/03/2014	Remuneração	R\$ 55.382,939000
30/09/2014	Remuneração	R\$ 60.973,514000
11/11/2014	Resgate Antecipado Total	R\$ 1.014.185,044000

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2014 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão até a data do resgate antecipado integral em 10 de novembro de 2014.

ORGANOGRAMA



EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de debêntures:

* 4ª Emissão de Debêntures da Abril Comunicações S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Abril Comunicações S.A.
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	450 (quatrocentas e cinquenta debêntures)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 30 de janeiro de 2017
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadora Abril S.A. solidariamente com a Companhia, perante os Debenturistas como avalista, fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de 7ª Emissão.
Eventos de resgate:	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares

Amortização:	o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será pago em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, na seguinte ordem: I. a primeira parcela, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida em 30 de janeiro de 2015; II. a segunda parcela, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida 30 de janeiro de 2016; e III. a terceira parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida na Data de Vencimento.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

* 6ª Emissão de Debêntures da Abril Comunicações, que possui as seguintes características:

Emissora:	Abril Comunicações S.A.
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	150 (cento e cinquenta debêntures)
Espécie:	Quirografia, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 18 de junho de 2017
Garantias:	Garantia Fidejussoria, como Fiadora Abril S.A. solidariamente com a Companhia, perante os Debenturistas como avalista, fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de 6ª Emissão.
Eventos de resgate:	A Emissora pode, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento das tais Debêntures.
Amortização:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado de acordo com o seguinte cronograma: - 18 de junho de 2015 – 20% - 18 de dezembro de 2015 – 20% - 18 de junho de 2016 – 20% - 18 de dezembro de 2016 – 20% - Data de vencimento – 20%
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

* 7ª Emissão de Debêntures da Abril Comunicações, que possui as seguintes características:

Emissora:	Abril Comunicações S.A.
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	150 (cento e cinquenta debêntures)
Espécie:	Com garantia flutuante, adicionalmente com Cessão Fiduciária, e com garantia Fidejussória.
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 15 de Abril de 2018
Garantias:	Garantia Fidejussoria, como Fiadora Abril S.A. solidariamente com a Companhia, perante os Debenturistas como avalista, fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de 7ª Emissão.
Eventos de resgate:	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das

	Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures.
Amortização:	O Valor Nominal de cada uma das Debêntures será pago em 7 (sete) parcelas anuais e sucessivas, na seguinte ordem: I. 6 (seis) parcelas semestrais, cada uma no valor correspondente a 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida nas seguintes datas: 15 de abril de 2015, 15 de outubro de 2015, 15 de abril de 2016, 15 de outubro de 2016, 15 de abril de 2017 e 15 de outubro de 2017; e II. 1 (uma) parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida na Data de Vencimento.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

*** 8ª Emissão de Debêntures da Abril Comunicações, que possui as seguintes características:**

Emissora:	Abril Comunicações S.A.
Valor da emissão:	R\$ 772.000.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	772 (cento e cinquenta)
Espécie:	Quirografária a ser convolada com garantia real, contando adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de vencimento:	17 de dezembro de 2019
Garantias:	Garantia Fidejussória da Abril Mídia S.A e da Abrilpar Participações Ltda.
Eventos de resgate:	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures.
Amortização:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, sendo: I.a primeira parcela, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 11 de dezembro de 2016; II.a segunda parcela, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 11 de dezembro de 2017; III.a terceira parcela, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 11 de dezembro de 2018; e IV.a quarta parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida na Data de Vencimento.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

*** 1ª Emissão de Debêntures da GWUP, que possui as seguintes características:**

Emissora:	Central de Produções GWUP S.A.
Valor da emissão:	R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	280 (duzentos e oitenta debêntures)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória.
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 22 de Abril de 2018
Garantias:	Garantia Fidejussoria, como Fiadora Abril Educação S.A. solidariamente com a Companhia, perante os Debenturistas como avalista, fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de 1ª Emissão da CEAP.
Eventos de resgate:	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo

	a partir, inclusive, da Data de Emissão, e com aviso prévio aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 6.27 da Escritura de Emissão.
Amortização:	As debêntures será em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, nas seguinte ordem: I. 2 (duas) parcelas, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devidas em 22 de abril de 2016 e 22 de abril de 2017; e II. 1 (uma) parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida na Data de Vencimento.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

* 2ª Emissão de Debêntures do Sistema de Ensino Abril Educação, que possui as seguintes características:

Emissora:	Sistema de Ensino Abril Educação S.A.
Valor da emissão:	R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	215 (duzentas e quinze debêntures)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 18 de junho de 2017
Garantias:	Garantia Fidejussoria, como Fiadoras Editora Ática S.A., Editora Scipione S.A. e Abril Educação S.A., solidariamente com a Companhia, perante os Debenturistas como avalista, fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de 1ª Emissão da CEAP.
Eventos de resgate:	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, e com aviso prévio de 10 (dez) dias da data do evento, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor do resgate (sendo que o valor do resgate significa o saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento), correspondente a 1,00% (um por cento).
Amortização:	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, e com aviso prévio de 10 (dez) dias da data do evento, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal da totalidade das Debêntures em circulação, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor da amortização. Sem prejuízo do disposto acima, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 1º de julho de 2015, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, com aviso prévio, nos termos desta Escritura de Emissão, até 2 (duas) amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal da totalidade das Debêntures em circulação, no valor

	mínimo de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada, limitadas as 2 (duas) amortizações antecipadas a um valor total de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), sem qualquer prêmio ou penalidade.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

* 3ª Emissão de Debêntures do Sistema de Ensino Abril Educação S.A, que possui as seguintes características:

Emissora:	Sistema de Ensino Abril Educação S.A.
Valor da emissão:	R\$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	31 de outubro de 2019
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadora Abril Educação S.A
Eventos de resgate:	Sujeito às condições da cláusula 6.16 da Escritura de Emissão
Amortização:	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal da totalidade das Debêntures em circulação, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor da amortização, de acordo com a cláusula 6.17 da Escritura de Emissão.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

* 1ª Emissão de Debêntures da Editora Ática, que possui as seguintes características:

Emissora:	Editora Ática S.A.
Valor da emissão:	R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	140 (cento e quarenta debêntures)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 30 de setembro de 2018
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadoras Abril Educação S.A., solidariamente com a Companhia, perante os Debenturistas como avalista, fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de 1ª Emissão da Editora Ática S.A.
Eventos de resgate:	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares.
Amortização:	o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, na seguinte ordem: I. 2 (duas) parcelas, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devidas em 2 de setembro de 2016 e 2 de

	setembro de 2017; e II. 1 (uma) parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida na Data de Vencimento.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

* 3ª Emissão de Debêntures da Editora Ática, que possui as seguintes características:

Emissora:	Editora Ática S.A.
Valor da emissão:	R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	140.000 (cento e quarenta mil)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	31 de julho de 2019
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadora Abril Educação S.A
Eventos de resgate:	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures.
Amortização:	o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 5 (cinco) parcelas semestrais e sucessivas, sendo: I. [a primeira parcela, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 31 de outubro de 2017; II. a segunda parcela, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 30 de abril de 2018; III. a terceira parcela, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 31 de outubro de 2018; IV. a quarta parcela, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 30 de abril de 2019; e V. a quinta parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida na Data de Vencimento.]
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não são objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

*2ª Emissão de Debêntures da Editora Scipione, que possui as seguintes características:

Emissora:	Editora Scipione S.A.
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	200.000 (duzentos mil)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 31 de julho de 2019.
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadoras Abril Educação S.A
Eventos de resgate:	Possível, conforme previsto na cláusula 6.17 da Escritura de Emissão
Amortização:	O Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado em 5 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, na seguinte ordem estabelecida na cláusula 6.14 da Escritura de Emissão.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não se aplica à presente emissão;

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 10 de novembro de 2014 a Companhia realizou o resgate antecipado integral das debêntures.

GARANTIA

A presente emissão não possuía garantia já, que é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora. Para o fim de garantir todas e quaisquer obrigações assumidas na escritura de emissão, até a liquidação final das debêntures, a Abril Educação S.A. prestou fiança para o fiel e pontual pagamento das debêntures.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o regate total das debêntures em 10 de novembro de 2014

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de Debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o resgate antecipado da totalidade das debêntures que ocorreu em 10 de novembro de 2014, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2015.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”